



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 849

Resolve sobre recurso
de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Não dar provimento ao recurso interposto, contra decisão do Colegiado do Curso de Nutrição, pela aluna **Adriana de Fátima Bravim**, constante do requerimento nº 4465/95, referente a seu pedido de quebra do pré-requisito "Estatística C" (MAT 143) para cursar a disciplina "Epidemiologia C" (NCS 251).

Ouro Preto, 11 de setembro de 1995.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente